



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ERRATA DO DECRETO Nº 464A, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e, tendo em vista a constatação de erro material de digitação no Decreto que trata da retirada de Gratificação da Senhora **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**. Portanto, republicamos, nesta data, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 01 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicção Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 007390-3, com efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G.T.I** concedido a servidora municipal **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 007390-3, com efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 11 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA ERRATA DO DECRETO Nº 464A, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2023.

ERRATA DO DECRETO Nº 464A, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e, tendo em vista a constatação de erro material de digitação no Decreto que trata da retirada de Gratificação da Senhora **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**. Portanto, republicamos, nesta data, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 01 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicção Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 007390-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**
”

LEIA-SE:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G.T.I** concedido a servidora municipal **ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 007390-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 11 de
dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:2519A624

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/01/2024. Edição 3419

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>